

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 15 ventiladores de parede para serem instalados nas salas de aula teóricas do IFSP – Câmpus Araraquara.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atualmente existe apenas um ventilador instalado em cada sala de aula e devido ao tamanho da sala, o mesmo não é suficiente. Desta forma, há a necessidade de instalação de mais um ventilador em cada sala de aula.

2.2 Justifica-se a compra pois os itens solicitados foram excluídos da SRP 37/2015 de mobiliário geral.

3. OBJETIVO

3.1 A aquisição desses materiais visa atender a solicitação dos alunos e professores, para melhorar o conforto térmico do ambiente de acordo com as condições climáticas da região de Araraquara.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Descrição Resumida

CAMPUS ARARAQUARA – Ventiladores de parede						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN.	QUANT. TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Ventilador de Parede 60 cm com 3 Velocidades, Protetor Térmico, 170W , bivolt, cor: preto.	150821	Un	15	R\$ 168,11	R\$ 2521,60

4.2 Descrição Detalhada

Os produtos deverão ser fornecidos mediante as especificações e condições abaixo descritas:

Ventilador de parede 60cm com 3 velocidades:

Cor Preto

Área de ventilação 40 m²

Consumo aproximado de energia 0,16 kw/h

Desmontável Sim

Potência 170 W

Tensão Bivolt

Rotação 440 rpm

Modelo Parede

Inclui controlador de velocidade

Diâmetro da hélice 60 cm

Fusível de segurança

Observação: A instalação dos ventiladores deverá ser realizada pelos funcionários do câmpus.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Portaria MPOG nº 306 de dezembro de 2001, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.2 O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

6. LOCAL DA ENTREGA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO

6.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no IFSP Campus Araraquara, situado no endereço:

Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro, s/nº, Jardim dos Manacás
Araraquara, São Paulo. CEP.: 14801-600

Horário de funcionamento do almoxarifado do Campus: das 8h às 16:30h

Contato: (16) 3303-2340

7. GARANTIA

7.1 Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 01 (um) ano ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as devidas correções ou troca do produto.

8. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias após a após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

9.1 A pesquisa de mercado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços foi de **R\$ 2.521,60** (Dois mil quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos).

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, conforme conforme art. 40, inciso XIV da lei 8.666 de 1993, contados da data da apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal) ou boleto bancário desde que tenham sido entregues os produtos, atestados e aprovados pelo fiscal designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste termo de referência e com as normas legais vigentes.

11.2 O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, na Nota de Empenho, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes na Nota de Empenho e na Lei 8.666/1993, as seguintes obrigações:

11.2.1. Transportar/deslocar por sua conta e risco os equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;

11.2.2. Atender plenamente ao compromisso assumido com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

11.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do da Nota de Empenho, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.2.4. A ausência do FISCAL do IFSP-Campus Araraquara não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou neste termo de referência, bem como nas normas da NBR e ABNT que regem o assunto;

11.2.5. Pagar todos os custos referentes à entrega, tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado

11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da nota de empenho a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento;

11.1.7. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

12.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.1.2. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento.

12.1.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

12.1.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12.1.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

12.1.6. Fiscalizar a execução da Nota de Empenho, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.

12.1.7. Rejeitar os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.

12.1.8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

12.1.9. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e na Nota de Empenho.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da nota de empenho consistem na verificação de conformidade da aquisição dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição dos produtos e da nota de empenho.

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço e, ou, dos produtos fornecidos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

13.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas

contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

15. SANÇÕES

15.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por incexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8666/1993.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor Geral do Campus Araraquara, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Araraquara, 08 de abril de 2016.

William Garcia
Assistente em Administração
Coordenadoria de Almocharifado e Patrimônio

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Araraquara.

Araraquara, 08 de abril de 2016.

Diretor Geral